

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.698 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

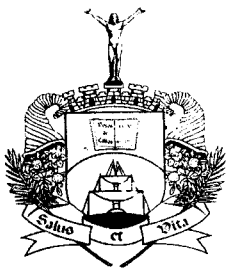
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentaria em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 987.485,00 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação

02.02.01.08.244.1309.2634..108..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.03.01.04.121.1301.2006..127..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	8.500,00
02.12.08.10.301.1314.2083..770..3.3.90.32 - Mat. , Bem Serv. Dist. Gratuita.....	216.985,00
02.12.08.10.301.1314.2083..773..3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.....	700.000,00
02.12.10.10.302.1315.2331..829..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	60.000,00
Total.....	R\$ 987.485,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.1301.2006..126..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	8.500,00
02.03.01.04.121.1312.2353..130..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..314..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	700.000,00
02.12.02.10.301.1314.0108..708..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	196.798,00
02.12.02.10.301.1314.0117..709..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	30.087,00
02.12.02.10.302.1315.0097..715..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	3.000,00
02.12.07.10.302.1317.2077..766..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	7.000,00
02.12.07.10.302.1317.2077..767..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.500,00
02.12.07.10.302.1317.2077..768..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	4.000,00
02.12.09.10.301.1314.2574..782..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....	8.000,00
02.12.10.10.302.1315.2690..833..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	25.000,00
02.12.10.10.302.1315.2712..834..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....	900,00
02.12.10.10.305.1315.2438..852..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	400,00
02.12.14.10.301.1313.2692..874..3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros.....	300,00
Total.....	R\$ 987.485,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.698 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

ELOISIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda